



República Federativa do Brasil  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 17

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL  
COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO**

**Diversos nº 12, de 1992**

**Processo de “Impeachment” contra o Presidente da República**

**(Art. 52, inciso I da Constituição)**



## **SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO**

COMISSÃO CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO ART. 380, "b",  
DO REGIMENTO INTERNO

Presidente: Senador Elcio Alvares  
Relator : Senador Antonio Mariz

Documentos referentes ao cumprimento de decisão  
do Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo  
Tribunal Federal e do Processo de "Impeachment".



## SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O SENADOR ELCIO ALVARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL a que se refere a art. 380 "b" do Regimento Interno do Senado Federal na forma da lei, MANDA, por este instrumento, por mim assinado e subscrito pelo Escrivão, que, no Processo de "Impeachment" contra o Excelentíssimo Senhor Presidente da República FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO, movido pelos Srs. BARBOSA LIMA SOBRINHO e MARCELLO LAVENÈRE MACHADO, seja intimado os Denunciantes Srs. BARBOSA LIMA SOBRINHO e MARCELLO LAVENÈRE, no endereço, sítio, Rua Assunção, nº 217, Botafogo, RJ e SAS, Quadra 5, Lote 02, Bloco N, 1º andar, Brasília, DF, respectivamente, para comparecerem à reunião da referida Comissão Especial, a realizar-se no dia 26 de novembro de 1992, às nove horas, na Sala 02, da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal, para oitiva da testemunha referida MARCÍLIO MARQUES MOREIRA, no processo por crime de responsabilidade ora no Senado Federal.

CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, aos 12 dias dos mês de novembro de 1992,  
Eu, *Juan Carvalho* Escrivão do Processo de "Impeachment",  
subscrevo.

*(Assinatura de Juan Carvalho)*  
C. 12/11/1992  
Em 12/11/1992  
(Assinatura de Elcio Alvares)

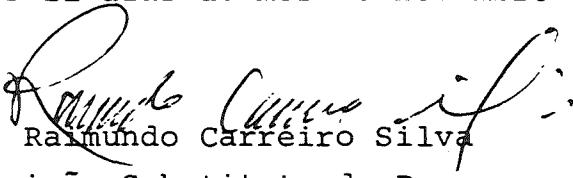
A handwritten signature of Senator Elcio Alvares, which appears to read "Elcio Alvares".

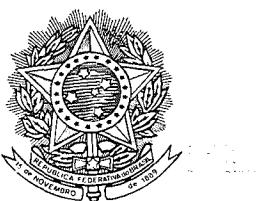
Senador Elcio Alvares  
Presidente da Comissão Especial

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado me dirigi ao endereço nele constante e ai INTIMEI o Sr. Dr. MARCELLO LAVENÈRE MACHADO, que deu o ciente na contra-fé e recebeu o original.

Brasília, aos 11 dias do mês de novembro de 1992

  
Raimundo Carreiro Silva  
Escrivão Substituto do Processo  
de "Impeachment"



## SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O SENADOR ELCIO ALVARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL a que se refere a art. 380 "b" do Regimento Interno do Senado Federal na forma da lei, MANDA, por este instrumento, por mim assinado e subscrito pelo Escrivão, que, no Processo de "Impeachment" contra o Excelentíssimo Senhor Presidente da República FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO, movido pelos Srs. BARBOSA LIMA SOBRINHO e MARCELLO LAVENÈRE MACHADO, seja intimado o Denunciado, na pessoa de seus advogados Srs. JOSÉ GUILHERME VILLELA e FRANCISCO EVARISTO DE MORAES FILHO, no endereço, sítio, Setor Comercial Sul, Edifício Anhanguera, sala 610/12, nesta Capital e Rua México nº 90, Rio de Janeiro, RJ, respectivamente, para comparecerem à reunião da referida Comissão Especial, a realizar-se no dia 26 de novembro de 1992, às nove horas, na Sala 02, da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal, para oitiva da testemunha referida MARCÍLIO MARQUES MOREIRA, no processo por crime de responsabilidade ora no Senado Federal.

CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, aos 12 dias dos mês de novembro de 1992,  
Eu, *Senador Elcio Alves* Escrivão do Processo de "Impeachment",  
subscrecio.

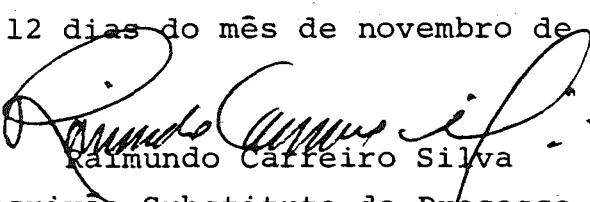
*Ciente:  
Ene 12.11.92  
José Guilherme Villela*

*Edu Alves*  
Senador Elcio Alves  
Presidente da Comissão Especial

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado me dirigi ao endereço nele constante e ai INTIMEI o Sr. Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA, que deu o ciente na contra-fé e recebeu o original.

Brasília, aos 12 dias do mês de novembro de 1992.

  
Raimundo Carreiro Silva  
Escrivão Substituto do Processo  
de "Impeachment"



## SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

### C E R T I D Á O

CERTIFICO e dou fé, que os mandados de intimação do Denunciante Barbosa Lima Sobrinho e dos Advogados Evandro Lins e Silva e Sérgio Sérvulo da Cunha, bem como do Advogado do Denunciado Dr. Francisco Evaristo de Moraes Filho, foram feitos pelo Correio, através de SEDEX com AR.

SENADO FEDERAL, aos 12 dias do mês de novembro de 1992.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Raimundo Carreiro Silva".

Raimundo Carreiro Silva

Escrivão Substituto do Processo  
de "Impeachment"



## SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

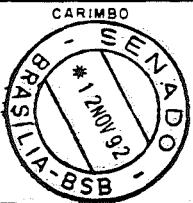
### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O SENADOR ELCIO ALVARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL a que se refere a art. 380 "b" do Regimento Interno do Senado Federal na forma da lei, MANDA, por este instrumento, por mim assinado e subscrito pelo Escrivão, que, no Processo de "Impeachment" contra o Excelentíssimo Senhor Presidente da República FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO, movido pelos Srs. BARBOSA LIMA SOBRINHO e MARCELLO LAVENÈRE MACHADO, seja intimado os Denunciantes Srs. BARBOSA LIMA SOBRINHO e MARCELLO LAVENÈRE, no endereço, sítio, Rua Assunção, nº 217, Botafogo, RJ e SAS, Quadra 5, Lote 02, Bloco N, 1º andar, Brasília, DF, respectivamente, para comparecerem à reunião da referida Comissão Especial, a realizar-se no dia 26 de novembro de 1992, às nove horas, na Sala 02, da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal, para oitiva da testemunha referida MARCÍLIO MARQUES MOREIRA, no processo por crime de responsabilidade ora no Senado Federal.

CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, aos 12 dias dos mês de novembro de 1992,  
Eu, *Guilherme Callia / ECA* Escrivão do Processo de "Impeachment",  
subscrevo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elcio Alvares".

Senador Elcio Alvares  
Presidente da Comissão Especial

ECT		CERTIFICADO DE POSTAGEM	A VISTA <input type="checkbox"/>	TIPO <input checked="" type="checkbox"/>	Nº DO OBJETO	CÓDIGO
			A FATURAR <input checked="" type="checkbox"/>			
CGC DA UNIDADE 34028316	SERVIÇO 61511+	CONTRATO/HABILITACAO 1111111111111111			UNIDADE DE POSTAGEM 1111111111111111	
NOME DO REMETENTE GUIDO FARIA DE CARVALHO - ESCRIVÃO				DATA DA POSTAGEM 111111		
ENDERECO DO REMETENTE SECRETARIA-GERAL DA MESA Senado Federal		UF DF	COL 7	CEP DE ORIGEM 1011615		
NOME DO DESTINATÁRIO BARBOSA LIMA SOBRINHO				TAR PESO EM GRAMAS		
ENDERECO DO DESTINATÁRIO Rua Assunção, nº 217, Botafogo - Rio de Janeiro		UF RJ	MP 2	CEP DE DESTINO 1221511		
NF/DC/DES	VALOR A COBRAR DO DESTINATARIO	VALOR DECLARADO	TÍ			
CARIMBO 	ASSINATURA E MATRÍCULA-ECT 1111111111111111		PORTE			
	ASSINATURA-REMETENTE		REGISTRO			
	AUTENTICAÇÃO		AD VALOREM			
	APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO		AVISO DE RECEBIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		VALOR TOTAL A PAGAR				
75170540-3						107 x 190 mm



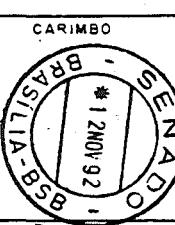
## SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O SENADOR ELCIO ALVARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL a que se refere a art. 380 "b" do Regimento Interno do Senado Federal na forma da lei, MANDA, por este instrumento, por mim assinado e subscrito pelo Escrivão, que, no Processo de "Impeachment" contra o Excelentíssimo Senhor Presidente da República FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO, movido pelos Srs. BARBOSA LIMA SOBRINHO e MARCELLO LAVENÉRE MACHADO, seja intimado os Advogados dos Denunciantes Srs. EVANDRO LINS E SILVA e SÉRGIO SÉRVULO DA CUNHA, nos endereços, sítio, Av. Rio Branco, 133, 12º andar, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Martim Afonso, 101, 5º andar, Santos, SP, respectivamente, para comparecerem à reunião da referida Comissão Especial, a realizar-se no dia 26 de novembro de 1992, às nove horas, na Sala 02, da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal, para oitiva da testemunha referida MARCÍLIO MARQUES MOREIRA, no processo por crime de responsabilidade ora no Senado Federal.

CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, aos 12 dias dos mês de novembro de 1992,  
Eu, *Senador Elcio Alvares* Escrivão do Processo de "Impeachment",  
subscrecio.

Senador Elcio Alvares  
Presidente da Comissão Especial

<b>ECT</b>	<b>CERTIFICADO DE POSTAGEM</b>		A VISTA <input type="checkbox"/>	TIPO <input checked="" type="checkbox"/>	Nº DO OBJETO CE 119111111111111111	CÓDIGO
A FATURAR <input checked="" type="checkbox"/>						
CGC DA UNIDADE 3402831-1	SERVICO + 500	CONTRATO/HABILITAÇÃO 11117101001719	UNIDADE DE POSTAGEM			
NOME DO REMETENTE <b>GUIDO FARIA DE CARVALHO - ESCRIVÃO</b>					DATA DA POSTAGEM 11-11-1992	
ENDERECO DO REMETENTE <b>SECRETARIA-GERAL DA MESA - SENADO FEDERAL</b>			UF DF	COL 0	CEP DE ORIGEM 7011615	
NOME DO DESTINATÁRIO <b>EVANDRO LINS E SILVA</b>			AR	PESO EM GRAMAS 1000		
ENDERECO DO DESTINATÁRIO <b>Av Rio Branco, 133, 12º andar, Rio de Janeiro</b>			UF RJ	MP	CEP DE DESTINO 20040	
NF/DC/DES	VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO	VALOR DECLARADO	T1	1000		
CARIMBO 	ASSINATURA E MATRÍCULA-ECT R. M. (Signature)	PORTE				
	ASSINATURA REMETENTE	REGISTRO				
	AUTENTICAÇÃO	AD VALOREM				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO	AVISO DE RECEBIMENTO				
			VALOR TOTAL A PAGAR			
75170540-3			107 * 190 mm			



## SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O SENADOR ELCIO ALVARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL a que se refere a art. 380 "b" do Regimento Interno do Senado Federal na forma da lei, MANDA, por este instrumento, por mim assinado e subscrito pelo Escrivão, que, no Processo de "Impeachment" contra o Excelentíssimo Senhor Presidente da República FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO, movido pelos Srs. BARBOSA LIMA SOBRINHO e MARCELLO LAVENÈRE MACHADO, seja intimado os Advogados dos Denunciantes Srs. EVANDRO LINS E SILVA e SÉRGIO SÉRVULO DA CUNHA, nos endereços, sítio, Av. Rio Branco, 133, 12º andar, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Martim Afonso, 101, 5º andar, Santos, SP, respectivamente, para comparecerem à reunião da referida Comissão Especial, a realizar-se no dia 26 de novembro de 1992, às nove horas, na Sala 02, da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal, para oitiva da testemunha referida MARCÍLIO MARQUES MOREIRA, no processo por crime de responsabilidade ora no Senado Federal.

CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília → Distrito Federal, aos 12 dias dos mês de novembro de 1992,  
Eu, *Elcio Alves*, Escrivão do Processo de "Impeachment",  
subscrecio.

Senador Elcio Alves  
Presidente da Comissão Especial

<b>ECT</b>		<b>CERTIFICADO DE POSTAGEM</b>		<b>A VISTA</b> <input type="checkbox"/>	<b>TIPO</b>	<b>Nº DO OBJETO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>CGC DA UNIDADE</b> 34028316/		<b>SERVIÇO</b>		<b>CONTRATO/HABILITAÇÃO</b>		<b>UNIDADE DE POSTAGEM</b>	
				1007101			
<b>NOME DO REMETENTE</b> <b>GUIDO FARIA DE CARVALHO - ESCRIVÃO</b>						<b>DATA DA POSTAGEM</b>	
<b>ENDEREÇO DO REMETENTE</b> <b>SECRETARIA GERAL DA MESA SENADO FEDERAL</b>				<b>UF</b> <b>DF</b>	<b>COL</b> <b>7 0 1 6 5</b>	<b>CEP DE ORIGEM</b>	
<b>NOME DO DESTINATÁRIO</b> <b>SÉRGIO SÉRVULO DA CUNHA</b>				<b>AR</b>	<b>PESO EM GRAMAS</b>		
<b>ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO</b> <b>Rua Martim Afonso, 101, 5º andar - Santos</b>				<b>UF</b> <b>SP</b>	<b>MP</b> <b>1 1 0 1 5</b>	<b>CEP DE DESTINO</b>	
<b>NF/DC/DES</b>	<b>VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO</b>		<b>VALOR DECLARADO</b>				<b>T1</b>
	ASSINATURA E MATRÍCULA - ECT				PORTE		
	ASSINATURA - REMETENTE				REGISTRO		
	AUTENTICAÇÃO				AD VALOREM		
	INSCRIÇÃO ESTADUAL		APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO		AVISO DE RECEBIMENTO		
				VALOR TOTAL A PAGAR			
75170540-3						107 x 150 mm	

Este certificado é expedido para o destinatário, que deve ser informado da existência do mesmo. O destinatário deve apresentar este certificado em caso de reclamação. O destinatário deve apresentar este certificado em caso de reclamação.

1007101  
SANTOS - SP  
1007101



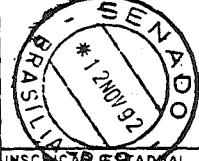
## SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O SENADOR ELCIO ALVARES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL a que se refere a art. 380 "b" do Regimento Interno do Senado Federal na forma da lei, MANDA, por este instrumento, por mim assinado e subscrito pelo Escrivão, que, no Processo de "Impeachment" contra o Excelentíssimo Senhor Presidente da República FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO, movido pelos Srs. BARBOSA LIMA SOBRINHO e MARCELLO LAVENÈRE MACHADO, seja intimado o Denunciado, na pessoa de seus advogados Srs. JOSÉ GUILHERME VILLELA e FRANCISCO EVARISTO DE MORAES FILHO, no endereço, sítio, Setor Comercial Sul, Edifício Anhanguera, sala 610/12, nesta Capital e Rua México nº 90, Rio de Janeiro, RJ, respectivamente, para comparecerem à reunião da referida Comissão Especial, a realizar-se no dia 26 de novembro de 1992, às nove horas, na Sala 02, da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal, para oitiva da testemunha referida MARCÍLIO MARQUES MOREIRA, no processo por crime de responsabilidade ora no Senado Federal.

CUMPRA-SE na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília - Distrito Federal aos 12 dias dos mês de novembro de 1992,  
Eu, *Elcio Alvares*, Escrivão do Processo de "Impeachment",  
subscrecio.

Senador Elcio Alvares  
Presidente da Comissão Especial

<b>ECT</b>	<b>CERTIFICADO DE POSTAGEM</b>		A VISTA <input checked="" type="checkbox"/>	TIPO <input checked="" type="checkbox"/> E	Nº DO OBJETO	CÓDIGO
CGC DA UNIDADE 34028316/1200-7	SERVIÇO LSDA	CONTRATO/HABILITAÇÃO 4441101100111111	UNIDADE DE POSTAGEM			
NOME DO REMETENTE <b>GUIDO FARIA DE CARVALHO - ESCRIVÃO</b>			DATA DA POSTAGEM			
ENDERECO DO REMETENTE <b>SECRETARIA-GERAL DA MESA - SENADO FEDERAL</b>			UF	COL	CEP DE ORIGEM	71011615
NOME DO DESTINATÁRIO <b>FRANCISCO EVARISTO DE MORAIS FILHO</b>				AR	PESO EM GRAMAS	
ENDERECO DO DESTINATÁRIO <b>Rua México, nº 90, Rio de Janeiro</b>			UF	MP	CEP DE DESTINO	21010311
NF/DC/DES	VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO	VALOR DECLARADO	T1			
CARIMBO  75170540-3	ASSINATURA E MATRÍCULA-ECT		PORTE			
	ASSINATURA - REMETENTE		REGISTRO			
	AUTENTICAÇÃO		AD VALOREM			
	APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO		AVISO DE RECEBIMENTO			
						VALOR TOTAL A PAGAR
						107 x 190 mm

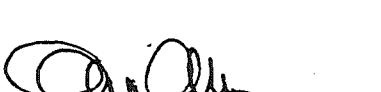
Ofício nº PI- 21  
Circular

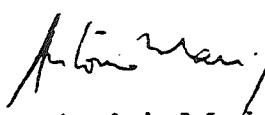
Brasília, 11 de novembro de 1992.

Senhor Senador,

comunicamos a V. Exa. que as informações recebidas por esta Comissão, em resposta às diligências requeridas por meio dos ofícios PI-09, PI-11, PI-12 e PI-13, de 1992, e enviadas pelo Presidente do Banco Central do Brasil e pelo Ministro da Fazenda, poderão ser examinadas, observadas as disposições legais pertinentes, na Subsecretaria de Comissões, sala da Diretoria.

Atenciosamente,

  
Élcio Alvares  
Presidente da Comissão Especial

  
Antônio Mariz  
Relator da Comissão Especial

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que cópia do presente ofício foi entregue a todos os Srs. Senadores membros titulares e suplentes da Comissão Especial a que se refere o art. 380, "b", do Regimento Interno.

SENADO FEDERAL, aos 12 dias do mês de novembro de 1992.

  
Raimundo Carreiro Silva  
Escrivão Substituto do Processo  
de "Impeachment"

*Recebi em  
12/11/92  
Manoel*

Ofício nº PI- 21  
Circular

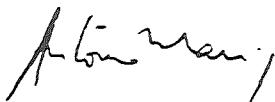
Brasília, 11 de novembro de 1992.

Senhor Senador,

comunicamos a V. Exa. que as informações recebidas por esta Comissão, em resposta às diligências requeridas por meio dos ofícios PI-09, PI-11, PI-12 e PI-13, de 1992, e enviadas pelo Presidente do Banco Central do Brasil e pelo Ministro da Fazenda, poderão ser examinadas, observadas as disposições legais pertinentes, na Subsecretaria de Comissões, sala da Diretoria.

Atenciosamente,

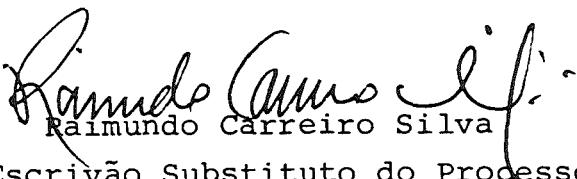
  
Élcio Alvares  
Presidente da Comissão Especial

  
Antônio Mariz  
Relator da Comissão Especial

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que os documentos constantes dos Ofícios PI-09, PI-11, PI-12 e PI-13, de 1992, foram entregues à Diretora da Subsecretaria de Comissões Sra. CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ, por determinação do Sr. Presidente da Comissão Especial, para os fins previstos neste Ofício.

Brasília, aos 11 dias do mês de novembro de 1992

  
Raimundo Carreiro Silva  
Escrivão Substituto do Processo  
de "Impeachment"



## **SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO**

### R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação feita no Diário do Congresso Nacional — Seção II — Senado Federal como Órgão Judiciário, de 31 de outubro de 1992, página 1139,

Onde se lê:

Brasília, 29 de novembro de 1992.

Leia-se:

Brasília, 29 de outubro de 1992.

**COMISSÃO ESPECIAL A QUE SE REFERE O ART. 380, "B",  
DO REGIMENTO INTERNO**

COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: Senador ELCIO ALVARES  
RELATOR : Senador ANTONIO MARIZ

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

1. Antonio Mariz
2. Cid Saboia da Carvalho
3. Iram Saraiva
4. José Fogaça
5. Nelson Carneiro
6. Ronan Tite
7. Irapuan Costa Júnior

1. Amíl Lando
2. César Dias
3. Jólio Calmon
4. Nabor Júnior
5. Pedro Simon
6. Garibaldi A. Filho
7. Wilson Martins

**PPL**

1. Elcio Alvares
2. Francisco Rollemberg
3. Odacir Soares
4. Raimundo Lira

1. João Rocha
2. Darío Pereira
3. Lourival Baptista
4. Carlos Patrício.

**PSDB**

1. Jutahy Magalhães
2. Mário Covas

1. Beni Veras
2. Chagas Rodrigues

**PTB**

1. Levy Dias
2. Valmir Campelo

1. Luis Alberto
2. Marlúcia Pinto

**PDT**

1. Magno Bacelar

1. Nelson Nedekin

**PMN**

1. Ney Maranhão

1. Áureo Mello

**PDS**

1. Esperidião Amin

1. João França

**POC**

1. Gerson Camata

1. Moisés Abrão

**PT**

1. Eduardo Suplicy

**PSB**

1. José Paulo Biscol

Escrivão do Processo: Dr. Guido Faría de Carvalho

Escrivão Substituto: Dr. Raimundo Carreiro Silva

Telefones: 311-3265 - 311-3267 - 311-3266

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

J. avulso ..... Cr\$ 2.048,00 até 1º/11/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

### CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

# CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento  
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

## COLABORAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*

Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*

A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnoldo Wald*

A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*

A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*

Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Controle parlamentar da administração – *Odetto Medauar*

Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Adhemar Ferreira Maciel*

O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sávio de Figueiredo Teixeira*

Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*

Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*

A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M. Loza Navarrete*

## PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal – Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes. CEP 70160-900 Brasília. DF. Telefones 311-3578 e 311-3579.

## PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

---

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**